



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Lei Nº 64

de 26 de novembro de 1948.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 30.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para ocorrer as despesas que serão feitas com o Legislativo Municipal, pelo restante do corrente ano.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

§ 2º - A aplicação do crédito fica condicionada a efetiva arrecadação dos recursos de que trata o parágrafo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.

a) - José de Magalhães
Prefeito Municipal